# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal
Folha N.º 10
04/09/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE".**

A Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 55 da LOM, faz saber que o Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, II, da LOM propôs, a Câmara aprovou e nós promulgamos a seguinte emenda:

**Art. 1º** O art. 36 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 36 – A Câmara reunir-se-á no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição municipal para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como para eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo".*

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 18 de agosto de 2006.

**DIVINA F. Q. COVIZZI**
- Presidente da Câmara -

**JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA**
- 1º Secretario -

**MARCIO QUEIROZ VALENTE**
2º Secretário